



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 227/2019

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº. 011/2018** oriunda da Dispensa de Licitação Nº 001-2018, com a empresa a seguir: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sra. Elenir dos Santos Ferreira - Responsável pelos objetos requisitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Sra. Maria de Fátima Neves - Responsável pelos objetos requisitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Sr. João Pereira de Lima - Responsável pelos objetos requisitados pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando ao todo a portaria nº. 195/2019 e disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dia do mês de julho
(07) do ano de dois mil e dezenove (2019).



JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESOLUÇÃO Nº.004/2019

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Cidadão Sr. **Luiz Claudio de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Repor perda salarial para os servidores desta Câmara Municipal no percentual de (três vírgula, quarenta e três por cento) **3,43%** do exercício de 2019 na Tabela Básica de Vencimentos do **Anexo-I da Resolução nº. 001/2018**, atingindo a letra **A** á letra **J**, conforme consta na **RESOLUÇÃO Nº.003/2003**, datada de 01/09/2003, (**PCCV**) **Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos** dos Servidores desta Augusta Casa de Leis.

Art. 2º. - Para que não tenha perca salarial, será corrigida automaticamente pelo índice de aumento do Salário mínimo vigente, conforma consta-se na Resolução nº. 003/2007, datada de 02/07/2007.

Art. 3º. – Esta Lei entrara em vigor a partir do mês de JULHO/2019.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguainha-MT, Em 01 de Julho de 2019.

Luiz Claudio de Souza

Presidente

Atualização salarial servidores 2019 (3.43%)											
REF. NIVEL	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	AUX - I	R\$ 986,72	R\$ 1.017,59	R\$ 1.068,47	R\$ 1.121,89	R\$ 1.199,42	R\$ 1.236,88	R\$ 1.298,72	R\$ 1.363,67	R\$ 1.420,00	R\$ 1.531,10
2	AUX - II	R\$ 1.264,06	R\$ 1.303,69	R\$ 1.368,86	R\$ 1.437,31	R\$ 1.509,17	R\$ 1.584,64	R\$ 1.663,86	R\$ 1.747,06	R\$ 1.867,80	R\$ 1.961,57
3	S.N.M	R\$ 2.130,56	R\$ 2.197,31	R\$ 2.307,18	R\$ 2.422,54	R\$ 2.589,71	R\$ 2.670,85	R\$ 2.804,40	R\$ 2.944,62	R\$ 3.091,85	R\$ 3.305,52
4	T.N.S	R\$ 2.475,64	R\$ 2.646,73	R\$ 2.729,40	R\$ 2.865,86	R\$ 3.009,16	R\$ 3.159,61	R\$ 3.317,59	R\$ 3.483,49	R\$ 3.657,66	R\$ 3.840,54

NOME	CARGO	NIVEL	CLASSE	LETRA	VENCIMENTO
ANA MARIA BORGES	Aux. Serviços Gerais	1	AUX - I	I	R\$ 1.531,10
KELLISON RIBEIRO DUTRA	Guarda	1	AUX - I	E	R\$ 1.199,42
REINALDO NAVES PASSOS	Guarda	1	AUX - I	E	R\$ 1.199,42
WAGNER ALMEIDA DE SOUSA	Guarda	1	AUX - I	E	R\$ 1.199,42
GUIOMAR ALVES DE SOUZA MOURA	Aux. Administrativa	2	AUX - II	I	R\$ 1.961,57
SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO	Motorista	3	S.N.M	E	R\$ 2.589,71
ARISTENEU MENDES DE MATOS	Agente Administrativo	3	S.N.M	J	R\$ 3.305,52
	Contadora	4	T.N.S	B	R\$ 2.646,73
JANNETH THAIS NERY	Controladora	4	T.N.S	B	R\$ 2.646,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 227/2019

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº. 011/2018 oriunda da Dispensa de Licitação Nº 001-2018, com a empresa a seguir: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o

Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sra. Elenir dos Santos Ferreira - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Sra. Maria de Fátima Neves - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Sr. João Pereira de Lima - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando ao todo a portaria nº. 195/2019 e disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL